

Acessibilidade além dos espaços



A Lei Brasileira de Inclusão, sancionada recentemente pela **Presidente Dilma** exige que os espaços dos serviços de saúde, públicos e privados, assegurem acessibilidade física e de comunicação, atendendo às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.

O que isso significa na prática?

As unidades básicas de saúde devem ter, não só equipamentos acessíveis, como por exemplo, mamógrafos e macas para mulheres cadeirantes, mas também intérpretes de Libras para prestar atendimento ao público com deficiência auditiva.

As mulheres com deficiência encontram enormes dificuldades para realizar exames preventivos por **falta de equipamentos adaptados** em todo o País. Essas mulheres ficam sem acesso aos serviços de saúde para detectar doenças como câncer de mama e

colo do útero. As dificuldades são ainda maiores para ter acesso a um pré-natal.

Por isso, na LBI, também fizemos questão de garantir informação adequada e acessível à pessoa com deficiência, a seus familiares e cuidadores sobre sua condição de saúde, autonomia e qualidade de vida.

Em um país com a extensão do nosso é natural que tais equipamentos provavelmente custem a chegar a todos os cantos onde são necessários. Mas é essencial saber que é um direito que deve ser exigido

Uma mulher com deficiência que tem acesso aos serviços necessários para uma vida digna pode sim contemplar a plenitude de sua feminilidade.

Além disso, pode oferecer seu trabalho à sociedade e contribuir em várias áreas, como faz qualquer mulher sem deficiência. Podem se realizar tornando-se profissionais exemplares, atletas de respeito, políticas. Mães.

E, se assim desejarem, podem simplesmente ser mulheres em sua plenitude – o que sem si, já é um prazer inigualável!